

PNEUS LTDA-ME: R\$ 1.395,67; RECUPERADORA DE CARÇAÇAS VALENTE LTDA: R\$ 1.400,00; REICAR COMERCIO DE ESCAP.PAC.LTDA: R\$ 2.008,00; RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO: R\$ 3.567,50; RETIFICA DE MOTORES IMIGRANTES: R\$ 2.376,00; REZENDE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME: R\$ 2.900,00; RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA - ME: R\$ 5.917,89; RICARDO LUIZ PASTRO PNEUS- ME: R\$ 2.230,00; ROBSON PEREIRA DOS REIS EIRELI - ME: R\$ 2.333,50; RODAPEÇAS COM. DE AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME: R\$ 26.970,41; RODRIGUES I. C. DOB CHAPAS LTDA - EPP: R\$ 1.690,00; ROYAL SERVICOS LTDA ME: R\$ 18.600,00; SANTO AMARO MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA: R\$ 1.107,45; SARTI DESIGN CONSULTORIA LTDA: R\$ 1.877,00; SCHIAVINATTO GEREN. COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA EPP: R\$ 6.392,55; SEGURANÇA TOTAL MULTI VARIEADES EIRELI-ME: R\$ 8.164,00; SERESSENCIAL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME: R\$ 3.500,00; SERVUTUBOS CRVAQDOS LTDA: R\$ 2.072,00; SH SABOIA BORRACHARIA: R\$ 300,00; SIGMA METALURGICA COMERCIO E SERVICOS LTDA: R\$ 35.450,00; SILVIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS: R\$ 700,00; SOLANGE STAUT - ME: R\$ 59.213,91; SOLOTERRA TERRAPLANAGEM EIRELI - ME: R\$ 301.950,00; SOS SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO ELETROMECCNICA EIRELI - ME: R\$ 25.292,79; SOUZA & SOUZA ATIBAIA LTDA - ME: R\$ 52.659,30; TAKVEL CRONOTACOGRAFOS EIRELI ME: R\$ 200,74; TERNOS II MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 29.644,65; TERNOS II MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 29.644,65; THAMIRES CRISTINA MONTIEL MACIEL - ME: R\$ 13.164,00; THIAGO IURIS DE OLIVEIRA NOVAIS: R\$ 835,00; TOA RAMA COMERCIO DE ARTEFATOS DE METAIS EIRELI - EPP: R\$ 12.751,20; TOPDIESEL MOTORES E MAQUINAS LTDA - EPP: R\$ 13.674,32; TORNEARIA MVS EQUIPAMENTO INDUSTRIAIS LTDA: R\$ 3.400,00; TRAMPPPO COMERCIO E RECICLAGEM DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA -: R\$ 2.373,51; TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM SS ALVORADA: R\$ 1.500.000,00; TRANSPORTES FAGANELLO DE CHARQUEADA LTDA: R\$ 5.548,76; TURBOJAM COMERCIO E SERVICOS DE PECAS LTDA - ME: R\$ 500,00; UNISTOP IND. COM. DE UNIFORMES E EQUIP DE PRETEÇÃO LTDA: R\$ 2.280,00; VALECAP RECAUCHUTAGEM E COM. DE PNEUS LTDA - EPP: R\$ 809,00; VALTER ARAUJO MARQUES: R\$ 250,00; WA TEIXEIRA ME: R\$ 1.500,00; WALTER E VALDELINO LTDA: R\$ 2.717,44; WS INJEÇÃO ELETRONICA: R\$ 19.233,31; ZEBIM RADIADORES E BATERIAIS LTDA: R\$ 3.754,00; ZEFRA MATERIAIS PARA COSTRUÇÃO LTDA - EPP: R\$ 1.159,20; TOTAL CLASSE IV - ME/ EPP: R\$ 6.023.421,55; PASSIVO FISCAL: R\$ 2.560.860,28. A lista de credores completa, na forma do art. 51, inciso III, da Lei 11.101/05, pode ser consultada nos autos da Recuperação Judicial. FAZ SABER, por fim, que foi fixado o prazo de 15 (quinze) dias para que os credores apresentem habilitações ou divergências aos créditos relacionados pela Recuperanda, a contar da publicação do presente edital, devendo tais petições serem digitalizadas e encaminhadas diretamente à Administradora Judicial, ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA ME, através do e-mail: contato@acfb.com.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei, ficando os credores e interessados cientes que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico: <http://www.tjsp.jus.br>. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2020.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES expedido nos autos da Recuperação Judicial de Indústria de Parafusos Eleko Ltda. e Comercial Eleko Eireli. PROCESSO Nº 1043701-24.2019.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDÚSTRIA DE PARAFUSOS ELEKO LTDA. e COMERCIAL ELEKO EIRELI, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no Hotel Pan Americano, situado na R. Augusta, 778 - Consolação, São Paulo - SP, 01413-100, no dia 14 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, sendo o cadastramento dos credores com início às 9:00 horas em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local, no dia 6 de março de 2020, às 10:00 horas, sendo o cadastramento dos credores com início às 9:00 horas, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) apresentação do Plano de Recuperação Judicial; b) tomada de quaisquer providências que sejam necessárias para a votação do Plano de Recuperação Judicial; c) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; d) eleição dos membros do Comitê de Credores e de seus substitutos; e e) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, e a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação. A Assembleia será presidida pela representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a MEDEIROS, MEDEIROS ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO LTDA, na pessoa da Dra. Ana Cristina Baptista Campi, OAB/SP 111.667. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, § 4º, da Lei 11.101/05, deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, em seu endereço, Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, Conj. 133 B, 13º andar, CEP 04578-000, Cidade Monções, São Paulo, das 10h às 17h, ou mediante envio ao endereço eletrônico eleko2vfrj@gmail.com, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para que os Sindicatos dos Trabalhadores possam representar seus associados, deverão observar o procedimento previsto no art. 37, §§5º e 6º, inciso I da Lei 11.101/05. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação de Assembleia nos autos do processo digital nº1043701-24.2019.8.26.0100, às fls. 884/978, disponível no site do <http://www.tjsp.jus.br/>, ou mediante solicitação à Administradora Judicial por meio do contato eletrônico eleko2vfrj@gmail.com. Habilitações apresentadas nos autos digitais não serão consideradas. Na ocasião da apresentação das habilitações e divergências, os credores deverão indicar dados completos da conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, § 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de janeiro de 2020.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais